
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 495, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de expansão e adequação das instalações do Poder Judiciário, com vistas a garantir a perfeita execução da prestação jurisdicional;

Considerando que já se encontra instalado no imóvel o juizado especial do PAAR;

Considerando os termos do Parecer nº 592/2012 da Consultoria Geral do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel que consiste em terreno edificado situado na Rua Itabira nº 1.989, Ananindeua-PA, medindo 48,00 metros de frente, lateral direita com 47,00 metros, lateral esquerda com 50,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 51,00 metros, com área total de 2.475,00 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fi zerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.222, de 17/08/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ